

EDITAL N. 038/2025-PROGRAD

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA AS PESSOAS CLASSIFICADAS PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – CAMPUS UFSM DE FREDERICO WESTPHALEN PELO PARFOR-EQUIDADE 2º/2024 - QUARTA CHAMADA

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o Edital de Confirmação de Vaga para as pessoas classificadas na quarta chamada do Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Campus UFSM de Frederico Westphalen pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 2º/2024, conforme orientações a seguir.

1. CRONOGRAMA

| PROCEDIMENTO | PRAZO | LOCAL |
|--|---|---|
| Publicação das instruções para Confirmação de Vaga | 25/04/2025 | Página do Processo Seletivo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/060-2024 |
| Período de Confirmação de Vaga de Classificados na Quarta Chamada | 25 a 30/04/2025 (encerra-se às 12 horas do dia 30/04/25) | Portal de Confirmação de Vaga UFSM http://portal.ufsm.br/confirmacao; |
| Publicação do Cronograma de Webconferências Obrigatórias para classificados/as na Cota LI_PPI | 30/04/2025 (a partir das 14 horas) | Página do Processo Seletivo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/060-2024 |
| Webconferências Obrigatórias para classificados/as (e que tenham realizado a confirmação de vaga no prazo previsto) na Cota LI_PPI | 30/04/2025, com envio do link de acesso à entrevista aos candidatos | Página do Processo Seletivo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/060-2024 |

2. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL

2.1 Para candidatos/as classificados/as pela Ampla Concorrência (AC):

2.1.1 O/A candidato/a classificado/a pela Ampla Concorrência (AC) deve aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da Confirmação de Vaga a Comissão analisará a

documentação que foi encaminhada pelos/as candidatos/as no momento da inscrição, não havendo a necessidade do envio de outros documentos.

2.2 Para candidatos/as classificados/as pela Cota LI_PPI:

2.2.1 Os/As candidatos/as classificados/as pela Cota LI_PPI deverão, no período de **25 a 30 de abril de 2025 (encerra-se às 12 horas do dia 30/04/25):**

- a) realizar *login* no Portal da confirmação, <http://portal.ufsm.br/confirmacao>;
- b) selecionar o concurso “Parfor Equidade - Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - 2024/02”;
- c) informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA).

2.2 Após realizarem o login no Portal da confirmação, as pessoas classificadas na quarta chamada deverão enviar toda a documentação exigida e, somente então, clicar em Salvar.

2.3 Na confirmação de vaga, deve-se proceder ao envio digitalizado de toda a documentação exigida conforme orientações disponíveis neste Edital.

2.4 Após o prazo de **25 a 30 de abril de 2025 (encerra-se às 12 horas do dia 30/04/25)**, o Portal de confirmação estará fechado e **NÃO** será possível realizar a confirmação de vaga.

2.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga no Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Campus UFSM de Frederico Westphalen pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 2º/2024 é responsabilidade exclusiva da pessoa classificada.

2.6 Antes de acessar o Portal da Confirmação de Vaga, certifique-se de que você possui toda a documentação necessária para a confirmação de vaga.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

3.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) Acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) Selecionar o Concurso “Parfor Equidade - Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - 2024/02”;
- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

3.2 Não serão analisados recursos tramitados após o prazo previsto na comunicação de indeferimento.

3.3 Não serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.

3.4 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.

3.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

3.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

3.7 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

ATENÇÃO!

NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

4. WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

4.1 Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada necessita comparecer por si própria à Webconferência Obrigatória que será realizada por meio da plataforma Google Meet®.

4.2 Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória.

4.3 A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação da pessoa classificada (acompanhada de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

4.5 A pessoa que comparecer à Webconferência Obrigatória por meio da plataforma Google Meet concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

4.6 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada. Ao indeferimento por não comparecimento, cabe recurso administrativo de acordo com o item 3 deste Edital.

4.7 O cronograma das Webconferências Obrigatórias para as pessoas classificadas na cota LI_PPI, que realizarem a confirmação de vaga no prazo, com a indicação de datas e horários das entrevistas, será publicada na página do processo seletivo no dia **30 de abril de 2025 (a partir das 14 horas)**.

4.8 Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet®, acesse <https://meet.google.com/>.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Campus UFSM de Frederico Westphalen pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 2º/2024 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, inclusive a escolha pela Cota.

5.2 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

5.3 O processo de confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

5.4 O presente edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de confirmação de vaga, sendo OBRIGATÓRIA ao/a candidato/a a sua leitura para conhecimento das normas gerais.

5.5 Para mais informações acesse:

1. Perguntas freqüentes:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

Santa Maria, 25 de abril de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação/UFSM
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Félix Alexandre Antunes Soares
Coordenador de Planejamento Acadêmico PROGRAD/UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. Para candidatos/as classificados pela Ampla Concorrência (AC):

1.1 O/A candidato/a classificado/a pela Ampla Concorrência (AC) deve aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da Confirmação de Vaga a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada pelos/as candidatos/as no momento da inscrição, não havendo a necessidade do envio de outros documentos.

1.2 O/A candidato/a classificado/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital com relação à Ampla Concorrência, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2. Para candidatos/as classificadas/as pela Cota LI_PPI (Ensino Médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas):

2.1 Os/As candidatos/as classificados/as por meio da Cota LI_PPI deverão realizar login no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Parfor Equidade - Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - 2024/02” e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, **no período de 25 a 30 de abril de 2025 (o prazo encerra-se às 12 horas do dia 30/04/25)**, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

2.2 Após realizarem o login no Portal da confirmação, oa/as candidatos/as classificados/as por meio da Cota LI_PPI devem fazer o upload de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”.

2.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada **(o prazo encerra-se às 12 horas do dia 30 de abril de 2025)**.

2.4 É de responsabilidade do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2.5 O/A candidato/a classificado/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não



terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso de acordo com o previsto no item 3 deste Edital.

2.6 O envio correto de toda a documentação é responsabilidade do/a candidato/a classificado/a.

2.7 A pessoa classificada através da Cota LI_PPI que realizar a confirmação de vaga dentro do prazo previsto deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme cronograma publicado na página do processo, NÃO sendo permitida a representação por procuração.

2.8 O/A candidato/a classificado/a por meio da Cota LI_PPI deve apresentar a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

| DOCUMENTO | NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
|---|--|--|
| Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | |
| Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | <p>Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.</p> <p>As pessoas classificadas, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estas pessoas devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso.</p> |
| Certidão de nascimento ou casamento | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | |
| Documento de Identidade Civil (RG) | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | |
| CPF | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Se não constar o número do CPF no RG. |
| Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS). | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior. |
| Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | <p>A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação.</p> <p>ATENÇÃO: <u>modelo disponível no Anexo 1</u> deste edital)</p> |

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

| | |
|--|---|
| Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública | <p>3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.5.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).</p> |
| Comprovação Étnico-racial | <p>3.5.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.5.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital),</p> <p>3.5.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarado/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).</p> |



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, e CPF n.º _____, órgão expedidor _____, _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____.